



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE QUELUZ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo – Queluz
Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.

Edição 52, Terça 10 de dezembro de 2024

Editais e Licitações

Publicado e assinado por: LAURINDO

JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000127/2024

Dispensa de Licitação: 0066/2024.

Objeto Aquisição de utensílios de cozinha e material educativo, pedagógicos e lúdicos para a Creche Municipal. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$20.137,80 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quelluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

Aquisição de utensílios de cozinha e material educativo, pedagógicos e lúdicos para a Creche Municipal. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$20.137,80 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item			Valores estimados do processo		
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Caixas organizadoras 56 litros	UN	8,0000	87,0000	696,00
2	Bandeja 47cm x 33cm	UN	4,0000	27,3333	109,33
3	Caixas organizadoras 12 litros	UN	4,0000	46,6666	186,67
4	Colher inox 15 cm	UN	36,0000	4,6166	166,20
5	Jarra plástica com tampa 3 litros	UN	2,0000	38,4000	76,80
6	Jarra plástica com tampa 1,5 litros	UN	2,0000	24,6666	49,33
7	Animais de borracha vinil para bebês a partir de 3 meses	KIT	2,0000	157,6666	315,33
8	Animais de borracha vinil para bebês a partir de 3 meses (peixe, tartaruga, sapinho, galinha e jacaré)	KIT	2,0000	134,3333	268,67
9	Bolinhas de borracha vinil 9cm	UN	12,0000	6,3500	76,20
10	Placas de Tatame EVA 1,00 x 1,00 x 20 mm	UN	36,0000	75,6000	2.721,60
11	Feirinha Orgânica Frutas. Cestinha com frutas de plástico, cortadas ao meio e possuem velcro para colar as partes.	KIT	1,0000	181,0000	181,00
12	Comidinhas 101 peças de plástico com frutas, legumes, carnes, pães, itens de café da manhã, lanches e sobremesas	KIT	1,0000	180,6666	180,67
13	Gangorra Lagarta, com assento anatômico, pegadores confortáveis e apoio para os pés (L28xA55)	UN	4,0000	228,3333	913,33
14	Bandinha Rítmica com 20 peças	KIT	1,0000	1.010,0000	1.010,00
15	Utensílios para camarim	KIT	1,0000	285,0000	285,00
16	Fantasia infantil	KIT	1,0000	631,6666	631,67
17	Apoio para bebê sentar em corino (C50cm x A40cm)	UN	4,0000	290,6666	1.162,67
18	Cadeira de descanso para bebê	UN	12,0000	425,6666	5.108,00
19	Carrinho bebê dobrável (guarda chuva)	UN	6,0000	656,6666	3.940,00
20	Cercadinho infantil	UN	2,0000	603,0000	1.206,00
21	Espelho 1,00m x 060cm	UN	2,0000	426,6666	853,33
					20.137,80

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000130/2024

Dispensa de Licitação: 0064/2024.

Objeto Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$37.230,76 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quelluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;

8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$37.230,76 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item			Valores estimados do processo		
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	FILTRO DE ÓLEO W6 MULTI 20	UN	12,0000	29,2666	351,20
2	FILTRO DE ÓLEO PEL 312	UN	2,0000	76,9666	153,93
3	FILTRO DE AR ARL5137	UN	1,0000	68,9666	68,97
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC947	UN	1,0000	210,3333	210,33
5	FILTRO DE ÓLEO PSL657	UN	3,0000	56,5333	169,60
6	FILTRO DE AR AR1013	UN	2,0000	96,3000	192,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3023	UN	3,0000	87,5666	262,70
8	FILTRO DE AR AR1015	UN	3,0000	136,0333	408,10
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041	UN	1,0000	155,9666	155,97
10	FILTRO DE ÓLEO W7 MULTI 3/4D	UN	10,0000	28,2666	282,67
11	FILTRO DE ÓLEO PEL 678	UN	6,0000	62,2666	373,60
12	FILTRO DE ÓLEO W7MLTI3/4S	UN	10,0000	30,4333	304,33
13	FILTRO DE AR AR6098	UN	10,0000	36,9666	369,67
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	UN	6,0000	29,0000	174,00
15	FILTRO DE ÓLEO PSL56	UN	12,0000	41,7000	500,40
16	FILTRO DE AR AR5144	UN	8,0000	59,1666	473,33
17	FILTRO DE ÓLEO W7 MULTI 18	UN	5,0000	30,0000	150,00
18	FILTRO DE AR AR8830	UN	5,0000	45,9000	229,50
19	FILTRO DE AR AR8825	UN	3,0000	35,9000	107,70
20	FILTRO DE AR AR4152	UN	5,0000	36,4333	182,17
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7	UN	6,0000	41,3000	247,80
22	FILTRO DE AR AR5140	UN	6,0000	155,1666	931,00
23	5W - 30 SINTÉTICO DIESEL	UN	192,0000	69,9666	13.433,59
24	OLÉO 5W30 SINTÉTICO -1L	UN	120,0000	50,9333	6.112,00
25	5W40 SINTETICO	UN	96,0000	45,8000	4.396,80
26	0W20 SINTETICO	UN	72,0000	50,4666	3.633,60
27	oléo 15w40 semi sintético	LT	72,0000	46,6000	3.355,20
					37.230,76

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000128/2024

Dispensa de Licitação: 0065/2024.

Objeto Aquisição de equipamento e mobiliário para a Creche Municipal. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$47.250,66 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quelluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

Aquisição de equipamento e mobiliário para a Creche Municipal. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$47.250,66 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item			Valores estimados do processo		
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V	UN	6,0000	337,3333	2.024,00
2	Bebedouro Água, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem:	UN	1,0000	3.583,3333	3.583,33
3	Mesa Refeição, Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico	UN	10,0000	599,3333	5.993,33
4	Cadeiras infantil para refeitório	UN	50,0000	225,0000	11.250,00
5	Cadeiras alimentação individual	UN	12,0000	416,6666	5.000,00
6	Mesa professor (1,20m x 060cm)	UN	2,0000	475,0000	950,00
7	Cadeira fixa almofadada	UN	2,0000	297,6666	595,33
8	Armário duas portas (A 1,90m x L 0,90cm x P 39,5 cm)	UN	2,0000	2.010,0000	4.020,00
9	Armário baixo com divisória com 06 nichos (A 070cm x C 1,04m x P 0,36 cm)	UN	8,0000	1.171,0000	9.368,00
10	Banco (1,80m x 0,45cm)	UN	2,0000	2.233,3333	4.466,67
					47.250,66

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000132/2024

Dispensa de Licitação: 0067/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DO PSF - FIGUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$54.890,85 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quেলuz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DO PSF - FIGUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$54.890,85 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000131/2024

Dispensa de Licitação: 0063/2024.

Objeto: Instalação e Montagem de rede local de conectividade (ampliação) Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$31.200,00 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quelluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

- 1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;**
- 2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;**
- 3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**
- 4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;**
- 5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;**
- 6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;**
- 7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;**
- 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;**
- 9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;**

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

: Instalação e Montagem de rede local de conectividade (ampliação). Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$31200,00 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela

CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000120/2024

Dispensa de Licitação: 0068/2024.

Objeto Aquisição de material de escritório para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$57.564,83 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quelluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

Aquisição de material de escritório para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$57.564,83 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item			Valores estimados do processo		
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3/ CORES	UN	10,0000	15,2500	152,50
2	BEXIGA Nº 8 CORES C/50 UN.	PT	7,0000	24,4000	170,80
3	BOBINA TERMICA 57MMX300M C/6 UN.	CX	10,0000	387,9600	3.879,60
4	CAIXA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICO - POLIONADA)	UN	30,0000	10,6766	320,30
5	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS	UN	20,0000	26,4333	528,67
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	CX	3,0000	76,2500	228,75
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	CX	3,0000	76,2500	228,75
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/ 50	CX	10,0000	76,2500	762,50
9	CANETA MARCA TEXTO (12 UNID)	CX	55,0000	49,8600	2.742,30
10	CANETA PARA QUADRO BRANCO (12 UNID)	CX	50,0000	60,9600	3.048,00
11	CLIPS 2.0 (c/500g)	CX	50,0000	28,4666	1.423,33
12	CLIPS 6/0 500G	CX	5,0000	28,4666	142,33
13	CLIPS 8/0 500G	CX	50,0000	28,4666	1.423,33
14	COLA BASTÃO 40G	UN	100,0000	5,0833	508,33
15	CORRETIVO FITA 6M C/ 12UN.	CX	10,0000	85,4000	854,00
16	ELASTICO P/ DINHEIRO 1KG	PT	5,0000	71,1666	355,83
17	ENVELOPE KRAFT NATURAL A4 22X32 CX COM 250 UNDS	CX	50,0000	165,2100	8.260,50
18	ENVELOPE 25X35 BRANCO C/250 UN.	CX	50,0000	203,3333	10.166,67
19	ESTILETE LARGO 18MM C/12UN.	CX	2,0000	95,1600	190,32
20	EVA 40X60 GLITTER CORES C/ 10UN.	PT	10,0000	90,4833	904,83
21	EVA LISO 40X48 CORES C/ 10UN.	PT	10,0000	35,5833	355,83
22	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	8,0000	5,0833	40,67
23	FITA CETIM 10MM C/ 10M CORES	UN	15,0000	8,6433	129,65

24	FITA TRANS. ADESIVA 45MM40M C/5 UN.	PT	5,0000	33,0433	165,22
25	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS	UN	5,0000	17,7933	88,97
26	GRAMPEADOR DE FERRO P/ 100 FOLHAS	UN	4,0000	262,3000	1.049,20
27	GRAMPO 26/06 - GALVANIZADO, CX 5000 UNIDADES - ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM	CX	3,0000	8,0333	24,10
28	GRAMPO 103/13 (23/13) C/ 5000	CX	5,0000	54,9000	274,50
29	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO C/ 50	UN	5,0000	21,8600	109,30
30	LAMINA DE ESTILETE 18 MM	CX	5,0000	71,1666	355,83
31	PAPEL VERGE PCT C/ 50 FOLHAS - BRANCO	PT	5,0000	30,4000	152,00
32	PASTA AZ (C/ 4 UNID)	UN	30,0000	132,1666	3.965,00
33	PASTA FINA C/ ELASTICO CORES C/10UN.	PT	25,0000	50,8333	1.270,83
34	PASTA L CORES C/ 10UN.	PT	30,0000	15,2500	457,50
35	PASTA SUSPENSIVA KRAFT CAIXA C/ 50 UNDS	CX	25,0000	203,3333	5.083,33
36	PERFURADOR DE PAPEL	UN	10,0000	39,6500	396,50
37	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UN	5,0000	48,8000	244,00
38	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	5,0000	25,4166	127,08
39	BLOCO ADESIVO COLORIDO 76X76 - POST IT	UN	100,0000	7,6266	762,66
40	POST IT AMARELO 76X102 C/ 100FLS	PT	100,0000	9,5566	955,66
41	POST IT C/ 4 CORES NEON C/ 100FLS CADA	PT	80,0000	9,1500	732,00
42	Refil de cola quente (grossa) 1kg	PT	5,0000	129,1166	645,58
43	REFIL COLA QUENTE FINO 1KG	PT	5,0000	129,1166	645,58
44	Régua 30 cm	UN	10,0000	3,8633	38,63
45	TESOURA	UN	20,0000	17,1833	343,67
46	TINTA CARIMBO CORES C/12 UN.	CX	10,0000	97,0933	970,93
47	fita adesiva crepe 18x10 pct 12 unidades	CX	10,0000	23,1800	231,80
48	Suporte para durex grande	UN	10,0000	45,7500	457,50
49	FITA ADESIVA 18X50 PCT COM 15 UNDS	PT	10,0000	54,9000	549,00
50	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	PT	10,0000	40,6666	406,67
51	PASTA TRILHO PLASTICA CRISTAL PCT C/ 10 UNDS	PT	6,0000	40,6666	244,00
					57.564,83

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**
- 4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;**
- 5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;**
- 6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.**

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000121/2024

Dispensa de Licitação: 0069/2024.

Objeto Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$56.843,64 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@quelluz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$56.843,64 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item			Valores estimados do processo		
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TONER MLT-D116L (RT20191090) PRETO (IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M2825ND) - ORIGINAL	UN	10,0000	281,0333	2.810,33
2	REFIL DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA EPSON L3110 / L3150 / T544 BLACK	UN	15,0000	145,2666	2.179,00
3	REFIL DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA EPSON L3110 / L3150 / T544 CIANO	UN	15,0000	145,2666	2.179,00
4	REFIL DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA EPSON L3110 / L3150 / T544 MAGENTA	UN	15,0000	145,2666	2.179,00
5	REFIL DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA EPSON L3110 / L3150 / T544 YELLOW	UN	20,0000	145,2666	2.905,33
6	TONER CANON TO6 PRETO (IMPRESSORA CANON 1643IFII) - ORIGINAL	UN	17,0000	1.265,0233	21.505,40
7	TONER CARTRIDGE 51B4H00 PRETO (IMPRESSORA LEX-MARK MS517 DN) - ORIGINAL	UN	15,0000	1.020,1833	15.302,75
8	TONER CARTRIDGE 51B4H00 PRETO (IMPRESSORA LEX-MARK 51B4H00) - ORIGINAL	UN	5,0000	1.113,0366	5.565,18
9	TONER PARA HP LASERJET PRO M28W - ORGINAL	UN	5,0000	315,8500	1.579,25
10	TONER PARA SAMSUNG XPRESS M2825ND -ORIGINAL	UN	2,0000	319,2000	638,40
					56.843,64

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento

de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
3. rescindir unilateralmente o contrato;
4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000122/2024

Dispensa de Licitação: 0070/2024.

Objeto Aquisição de moveis para a Secretaria de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$58.576,58 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: *licitacao@quelluz.sp.gov.br* no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

- 1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;**
- 2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;**
- 3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**
- 4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;**
- 5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;**
- 6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;**
- 7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;**
- 8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;**
- 9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;**

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

Aquisição de moveis para a Secretaria de Saúde. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$58.576,58 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item			Valores estimados do processo		
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MESA RETANGULAR MDP, MEDIDAS: 1,250X0,6X0,70 CM	UN	5,0000	642,6000	3.213,00
2	MESA REUNIAO RETANGULAR, MEDIDAS 0,74X2,0X0,90 CM	UN	1,0000	1.662,6000	1.662,60
3	MESA RETANGULAR MDP, MEDIDAS: 1,50X0,6X0,70 CM	UN	1,0000	863,9433	863,94
4	GAVETEIRO AEREO 2 GAVETAS, P/ MESA ESCRITORIO MDP, MEDIDAS 0,20X0,29X0,37 CM	UN	6,0000	341,7033	2.050,22
5	CADEIRA GIRATORIA COM RILEX, EM POLIPROPILENO, COM ENCOSTO VASADO E ASSENTO ESTOFADO, BRAÇOS FIXOS, PRETA.	UN	16,0000	929,2233	14.867,57
6	ARMARIO ALTO MDP, COM DUAS PORTAS E CHAVES, MEDIDAS: 0,89X1,58X0,0,38CM	UN	3,0000	1.713,6000	5.140,80
7	ARMARIO MISTO MDP, COM DUAS PORTAS E CHAVES, MEDIDAS: 0,89X1,58X0,0,38CM	UN	2,0000	1.513,6800	3.027,36
8	ARMARIO BAIXO MDP, COM DUAS PORTAS E CHAVES, MEDIDAS: 0,89X0,0,68X0,0,38CM	UN	5,0000	1.030,2000	5.151,00
9	ARMARIO COZINHA EM MDF, MEDIDAS: 1,94X1,15X0,40 CM , COM 4 PORTAS E 2 GAVETAS	UN	2,0000	880,7766	1.761,55
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS 110W. POTENCIA 280W, DEPOSITO DE LIXO 10 LITROS COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO.	UN	1,0000	2.323,3666	2.323,37
11	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, PROFISSIONAL, TURBO, 127W, PRETO	UN	10,0000	363,1200	3.631,20
12	VENTILADOR OSCILANTE DE MESA, PROFISSIONAL, TURBO, 127W, PRETO	UN	10,0000	316,2000	3.162,00
13	ARMARIO DE AÇO , MEDIDAS 2,00 x0,80x0,40CM, COM DUAS	UN	1,0000	2.169,6733	2.169,67

	PORTAS COM 3 BANDEJAS INTERNAS, COM CHAVES				
14	MESA PARA EXAME CLINICO, COM LEITO ESTOFADO EM CORANO,CABECEIRA REGULAVEL, PÉS COM PONTEIRA PLASTICA, MEDIDAS: 1,80X0,60	UN	1,0000	1.785,0000	1.785,00
15	MESA PARA EXAME CLINICO PEDIATRICO, COM LEITO ESTOFADO EM CORANO,CABECEIRA REGULAVEL, PÉS COM PONTEIRA PLASTICA, MEDID	UN	1,0000	1.275,0000	1.275,00
16	LUMINARIA FLEXIVEL COM BASE TRIPE EM TUBO DE AÇO 25X25CM, HASTS FLEXIVEIS, ALTURA REGULAVEL, FOCO PROTETOR	UN	1,0000	969,0000	969,00
17	SUPORTE DE SORO COM ALTURA FIXA, COM RODIZIOS GI-RATORIOS, MEDIDAS: 1,20 (MINIMA) E 2,15 (MAXIMA), PESO 2,5 KG.	UN	1,0000	459,0000	459,00
18	POLTRONA DE DESCANSO RECLINAVEL EM 4 POSIÇÕES. COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS E REVESTIDOS DE CORANO	UN	2,0000	1.989,0000	3.978,00
19	ESCADA DOIS DEGRAUS ESMALTADA, DOIS DEGRAUS EM MDF COM PISO ANTIDERRAPANTE, PES E PONTEIRAS DE BORRACHA, MEDIDAS: 0,42X0	UN	1,0000	321,3033	321,30
20	BRAÇADEIRA ESMALTADA COM TIPE FUNDIDO, HASTE EM INOX 5/8, CONCHA DA BRAÇADEIRA REVESTIDA DE CORA-NO, ALTURA MINIMA: 0,75	UN	1,0000	397,8000	397,80
21	SUPORTE DESCARPACK 13 LITROS, MEDIDAS: 22,50X29,0X24,0CM, FABRICADO EM ARAME BTC, PODENDO SER USADO NA PAREDE OU BANCAD	UN	3,0000	122,4000	367,20
					58.576,58

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento

de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;
3. rescindir unilateralmente o contrato;
4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de QUELUZ/SP, vem a público informar, que está aberta, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo de Compras: 000133/2024

Dispensa de Licitação: 0071/2024.

Objeto contratação de serviço para manutenção de calçamentos, sarjetas, guias e calçadas a serem executadas em diversos logradouros. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$58.994,32 com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM;

-Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.

-Os valores, os preços apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;

-Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;

- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto. A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@queliz.sp.gov.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

10. CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.

Anexo I – descritivo

contratação de serviço para manutenção de calçamentos, sarjetas, guias e calçadas a serem executadas em diversos logradouros. Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de R\$58.994,32 CONFORME QUANTIDADE E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TR E ETP.

Item				Valores estimados do processo		
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE TERCEIROS JURIDICOS - OUTROS FORNECEDORES - SERVIÇOS ESPECIALIZADO	contratação de serviço para manutenção de calçamentos, sarjetas, guias e calçadas a serem executadas em diversos logradouros	u	1,0000	58.994,3200	58.994,32
						58.994,32

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos produtos/serviços ora contratados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou á Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total qualidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias.

Também são de responsabilidade da CONTRATADA:

Substituir sem custos adicionais os bens desqualificados pela Administração;

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 1. advertência;**
- 2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo na entrega dos produtos;**
- 3. rescindir unilateralmente o contrato;**

4. aplicar multa de até 5% (cinco por cento) a contratação sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
5. determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise dos bens entregues, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se responsabilizará pela total garantia dada pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto apresentado, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.